

“Concede diária para viagem”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais nºs 1177/2005 e 1178/2005,

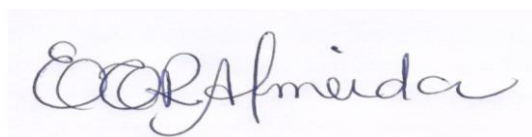
RESOLVE:

Considerando que o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DO AMARAL GONÇALVES** portador(a) da matrícula nº 550260, ocupante da função de PROFESSOR III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, empreenderá uma viagem à cidade Goiânia - GO, com a finalidade de participar de um Curso de Capacitação em Compras Publicas. Nos de 27 e 28 de junho de 2019 – Módulo Dispensa e Inexigibilidade.

- I. Compete ao Secretário de Controle Interno, averiguar os requisitos legais, bem como, após atestar se houve prestação de contas de outras viagens, liberar o empenho de 01 diária com pernoite, no valor total de R\$ 160,00 (centro e sessenta reais) conforme o Decreto Municipal nº 1177/2005.
- I. Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o(a) servidor(a) é obrigado(a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.
Quem receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (12/06/2019).



ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer